

**PORTARIA Nº 017/2015, 23 de abril de 2015.**

Rafael Piovezan, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar dos servidores C.E.D.B., RE nº 0536 e O.R.S., RE nº 0576, lotado nesta Autarquia, no Departamento de Apuração de Dados, a fim de apurar os fatos abaixo indicados: Os investigados, na qualidade de servidores públicos, supostamente estavam sentados em uma mesa de um bar no horário de expediente.

Agindo assim, em tese, violou os artigos 7º, inciso IX, artigo 8º, inciso XVII do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013; e artigo 482, alínea “b” da CLT, podendo receber as penalidades disciplinares de advertência, suspensão ou demissão, levando-se em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no artigo 17 e seus parágrafos do Ato Administrativo nº 11 de 21 de junho de 2013.

**Art. 2º** – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Guilherme Rodrigues Azenha, Tecnologia da Informação, RE 1131; Fernanda Dias, Técnico de Saneamento e Edificações, RE 0948; Humberto Aparecido Barbosa, Analista de Sistemas, RE 0453; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º** – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

